



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Paulo Bento  
**Poder Legislativo**



**PORTARIA Nº 009, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022.**

**PRORROGA LICENÇA  
MATERNIDADE À SERVIDORA  
PUBLICA MUNICIPAL.**

O Presidente do Poder Legislativo do Município de Paulo Bento, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de conformidade com o Regimento Interno da Câmara e a legislação vigente, e

**CONSIDERANDO**, o disposto na Lei Municipal 1259 DE 20 De Dezembro De 2012.

**CONSIDERANDO**, o requerimento apresentado pela servidora.

**RESOLVE**,

**Art. 1º PRORROGAR** a Licença maternidade da servidora Municipal **Tatiane Vanessa Gromann**, ocupante do cargo em comissão de Secretária Executiva, por 60 (Sessenta) dias.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08/09/2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DO LEGISLATIVO DE PAULO BENTO,  
RS, EM 01 DE SETEMBRO DE 2022.

**Ver. LINDOMAR SCANAGATTA,  
Presidente.**

Rua São José esquina com Av. Irmãs Consolata, 75 – Fone: (54)3613 – 0055 –  
CEP: 99.718-000- Paulo Bento – RS  
[www.cmpaulobento.rs.gov.br](http://www.cmpaulobento.rs.gov.br) – E-mail: [cm@cmpaulobento.rs.gov.br](mailto:cm@cmpaulobento.rs.gov.br)